



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Instrução Normativa nº 01, de 18 de Março de 2020 que *“Disciplina, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Aldeia, a adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), com o objetivo de assegurar a continuidade das funções administrativas e o adequado enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e define os parâmetros para atendimentos nas Unidades de Saúde Municipal”*.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, dispõe:

Art. 1º: Fica alterada a redação do artigo 6º da Instrução Normativa nº 01, de 18 de Março de 2020, passando a constar:

“Art 6º: Ficam suspensas, as férias deferidas ou programadas, licenças e folgas dos servidores da área da Saúde por período indeterminado.

I- Ressalvado os casos devidamente justificados.”

Art. 2º: Ficam mantidas as demais disposições constantes na Instrução Normativa nº 01, de 18 de Março de 2020.

Art. 3º: Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Francislene Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 30888

FRANCISLENE CASEMIRO
= SECRETÁRIA DE SAÚDE =